



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.026/2022, DE 07 DE JULHO DE 2.022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.168.760,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Dorés do Indaia - MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.167.880,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais) provenientes do superávit financeiro apurado por fonte de recursos no balanço patrimonial do ano anterior, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	Dotação Orçamentária	Descrição da Ação Governamental	Elemento de Despesa	Descrição do elemento	Fonte de Recurso	Valor
63	02.03.01.04.122.0002.2005	ADM. E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	R\$ 14.160,00
67	02.03.01.04.122.0002.2005	ADM. E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200	R\$ 28.980,00
119	02.04.01.27.122.0002.2009	ADM. E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	R\$ 13.800,00
121	02.04.01.27.122.0002.2009	ADM. E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200	R\$ 24.600,00
185	02.05.01.20.122.0010.2022	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS À AGRICULTURA E AO AGRONEGÓCIO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	R\$ 9.480,00
187	02.05.01.20.122.0010.2022	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS À AGRICULTURA E AO AGRONEGÓCIO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200	R\$ 19.020,00
219	02.05.02.18.122.0010.2024	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	R\$ 13.800,00
221	02.05.02.18.122.0010.2024	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200	R\$ 6.540,00
256	02.06.01.15.451.0011.2027	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	R\$ 228.000,00
258	02.06.01.15.451.0011.2027	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200	R\$ 218.520,00
289	02.07.01.08.122.0002.2030	ADM. E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	R\$ 13.800,00



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

293	02.07.01.08.122.0002.2030	ADM. E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200	R\$ 10.200,00
305	02.07.01.08.244.0012.2031	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	R\$ 7.440,00
309	02.07.01.08.244.0012.2031	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200	R\$ 2.580,00
322	02.07.02.08.243.0012.2033	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	R\$ 9.900,00
325	02.07.02.08.243.0012.2033	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200	R\$ 7.020,00
341	02.08.01.10.122.0002.2035	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	R\$ 5.280,00
343	02.08.01.10.122.0002.2035	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202	R\$ 13.000,00
421	02.08.01.10.302.0013.2040	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	R\$ 156.000,00
423	02.08.01.10.302.0013.2040	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202	R\$ 144.000,00
449	02.08.01.10.304.0013.2042	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	R\$ 8.800,00
451	02.08.01.10.304.0013.2042	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202	R\$ 500,00
462	02.08.01.10.304.0013.2043	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	R\$ 3.840,00
464	02.08.01.10.304.0013.2043	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202	R\$ 2.400,00
495	02.09.01.12.361.0014.2045	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	201	R\$ 125.760,00
499	02.09.01.12.361.0014.2045	ADM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	201	R\$ 80.460,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem o superávit financeiro apurado por fonte de recursos no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se julgarem necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

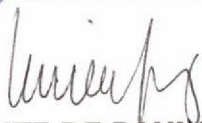


Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

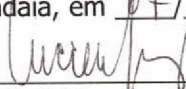
Gabinete do Prefeito

Dores do Indaiá, 07 de Julho de 2.022.


ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VICENTE DE PAULO ZICA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 07/07/22, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal


Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.